



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Extrato	9
Ratificação	9
Outros Atos	10
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.726, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
TAMIRIS DE OLIVEIRA	RG: 48.294.232-0	19/02/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.727, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
GLEICE KELYN PRATES CALIXTO	RG: 54.486.599-6	21/02/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SMSVIR 018/2019

21 de Fevereiro de 2019

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM (Gabinete do Ministro da Saúde) Nº 2.416, de 7 de Novembro de 2014, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 3 de 19

Estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos serviços de ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atribuições;

CONSIDERANDO o Manual das Ouvidorias do SUS, publicado pelo Ministério da Saúde em 2014, disponível junto ao site: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_ouvidoria_sus.pdf;

CONSIDERANDO as constantes recomendações do Tribunal de Contas do estado de São Paulo para a implantação de serviços de ouvidoria municipais, em especial para implementar o indicador IEGM;

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro/SP, o Serviço de Ouvidoria Municipal do SUS, na qual será regida pela presente portaria e pelos demais atos normativos que vierem a ser criadas, fazendo parte do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS – SNO.

Parágrafo Único: Para fins de estrutura organizacional, o serviço de ouvidoria municipal ficará estabelecida como órgão de assessoria da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, sendo subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, atuando de forma livre no âmbito de suas competências.

Art. 2º - A Ouvidoria Municipal do SUS será instalada, fisicamente, junto a Unidade de Saúde Dr. Phebo de Oliveira Rogê Ferreira, sito a Rua Humberto Tortorelli 010 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP.

Art. 3º - A organização e funcionamento do serviço de ouvidoria do SUS observará as seguintes diretrizes;

I - Defesa dos direitos da saúde, visando contribuir para o fortalecimento da cidadania e da transparência;

II – Reconhecimento dos cidadãos, sem qualquer distinção, como sujeitos de direito;

III – Objetividade e imparcialidade no tratamento das informações, sugestões, elogios, reclamações e denúncias recebidas dos usuários do SUS;

IV – Zelo pela celebridade e qualidade das respostas às demandas dos usuários do SUS;

V – Defesa da ética e da transparência nas relações entre administração pública e os cidadãos;

VI – Sigilo da fonte quando o interessado solicitar a preservação de sua identidade;

VII – Identificação das necessidades e demandas da sociedade para o setor da saúde, tanto na dimensão coletiva, quanto na individual, transformando-as em suporte estratégico à tomada de decisões no campo de gestão.

Art. 4º Compete ao serviço de ouvidoria do SUS:

I – Analisar, de forma permanente, as necessidades e os interesses dos usuários do SUS, recebidos por meio de sugestões, denúncias, elogios e reclamações relativas às ações e serviços de saúde prestados pelo SUS;

II – Detectar, mediante procedimentos de ouvidoria, as reclamações, sugestões, elogios e denúncias para subsidiar a avaliação das ações e serviços de saúde pelos órgãos competentes;

III – Encaminhar as denúncias aos órgãos e unidades da Secretaria de Saúde ou congêneres para as providências necessárias;

IV – Realizar a mediação administrativa junto às unidades administrativas do órgão com vistas à correta, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos cidadãos, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido para resposta ao demandante;

V – Informar, sensibilizar e orientar o cidadão para a participação e o controle social dos serviços públicos de saúde;

VI – Elaborar relatórios contendo subsídios que contribuam para os gestores do SUS solucionarem, minimizarem e equacionarem as deficiências do SUS identificadas e apontadas pelo cidadão;

VII – Atender os usuários do SUS registrando as suas manifestações e devolvendo a resposta oficial;

VIII – Auditar a qualidade de inserção e respostas das manifestações;

IX – Fomentar com informações qualificados o controle



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 4 de 19

social exercido pelo CMS;

X- Manter o CMS informado sobre as principais demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

Xi – Receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes as demandas dos(as) cidadãos(ãs) e outras partes interessadas, a respeito da atuação do órgão ou entidade pública;

XII – Articular-se com as áreas administrativas e técnicas com vistas a garantir a instrução correta, objetiva e ágil das demandas pelos (as) cidadãos (ãs), bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido, para resposta ao (a) cidadão (ã).

XIII – Manter o (a) cidadão (ã) informado (a) sobre o andamento e o resultado de suas demandas;

XIV – Cobrar respostas das unidades administrativas e técnicas a respeito das demandas a elas encaminhadas e levar ao conhecimento do gestor do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

XV – Organizar, interpretar, consolidar e arquivar as informações oriundas das demandas recebidas de seus usuários e produzir relatórios com dados gerenciais, indicadores, estatísticas e análises técnicas sobre o desempenho do órgão ou entidade, periodicamente ou quando o gestor julgar oportuno.

XVI – Promover a constante publicação de suas atividades, com o fim de facilitar o acesso do (a) cidadão (ã) às ouvidorias e aos serviços oferecidos pelos seus órgãos;

XVII – Analisar as necessidades e expectativas dos usuários, colhidas por meio de sugestões, denúncias, elogios e reclamações, relativas às ações e os serviços de saúde prestados à população, com o objetivo de subsidiar a avaliação das ações e serviços de saúde pelos órgãos competentes;

XVIII – Informar os direitos e deveres dos (as) usuários (as) dos serviços de saúde do SUS;

Art. 5º A Secretária Municipal de Saúde e seus órgãos utilizarão os dados do serviço de ouvidoria do SUS como ferramentas para o estabelecimento de estratégias da melhoria das ações e dos serviços de saúde prestados pelo SUS.

Art. 6º O serviço de ouvidoria do SUS receberá reclamações, denúncias, elogios, sugestões, pedidos de informações e todo qualquer outro serviço de atendimento ao munícipe, no tocante a serviços executados pelo município, ou pela sua rede conveniada, ainda que em outro município.

Art. 7º A Secretária Municipal de Saúde designará, através de Portaria, um servidor público para ocupar a função de ouvidor do SUS local, na qual deverá desempenhar todas as funções previstas nesta Portaria, bem como nas regulamentações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do estado de São Paulo e será de livre nomeação e exoneração da função, por parte do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º São atribuições do ouvidor municipal do SUS:

I – Condenar, avaliar e controlar as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;

II – Representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/ entidade a que pertencem; dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade;

III – Encaminhar as demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor;

IV – Propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamentos em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria;

V – Promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;

VI – Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;

VII – Encaminhar os relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade, na forma disposta no regulamento ou no regimento interno;

VIII – Exercer outras atribuições, compatíveis com a sua função, que forem estabelecidas no regulamento ou regime interno do órgão/entidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 5 de 19

IX – A realização de atos com conteúdo decisório no âmbito da Ouvidoria do SUS, que se destinem ao público externo;

IX – A realização de ofícios dirigidos a autoridades, pedidos de informação e encaminhamentos pertinentes a procedimentos realizados pela ouvidoria;

X – A expedição de ofícios dirigidos a autoridades, pedidos de informação e encaminhamentos pertinentes a procedimentos realizados pela ouvidoria;

XI – O ouvidor do SUS deve manter o sigilo da fonte quando o interessado solicitar a preservação de sua identidade. Porém, deve-se esclarecer ao (a) cidadão (ã) sobre a possibilidade da quebra de sigilo por seu consentimento ou por determinação judicial;

XII – Deve ser mantido o sigilo da identidade de servidores que sejam objeto de manifestação, a fim de garantir que o processo transcorra sem publicidade e especulação;

Art. 9º O serviço de ouvidoria é considerado o canal de comunicação direta entre o gestor, o cidadão e o controle social, bem como será utilizado como ferramenta para o aprimoramento da gestão.

Art. 10º - São considerados parceiros do serviço de ouvidoria do SUS:

I – Conselho Municipal de Saúde;

II – Serviço de Auditoria Municipal de Saúde;

III – Toda rede Municipal de Saúde;

IV - Rede Conveniada de Saúde, ainda que em fixados em outro município e via PPI;

V – Vigilância em Saúde;

VI – Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, por meio de seus serviços de ouvidoria;

VII – Departamento Regional de Saúde de Barretos/SP;

VIII – Ministério Público Estadual – comarca de Viradouro;

IX – Ouvidorias das demais Secretarias Municipais;

X – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

XI – Câmara Municipal de Vereadores de Viradouro.

Art. 11º - Qualquer usuário do Sistema Único de Saúde poderá manifestar-se perante o serviço de ouvidoria do SUS, sendo que, para tanto, poderá fazê-lo fisicamente, dirigindo-se até a sede de ouvidoria (Rua Humberto Tortorelli 10 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP), ou ainda, através de ligação telefônica para o número (17) 3392 8844 e ainda, por intermédio de comunicação eletrônica, através do e-mail: ouvidoria.smsviradouro@gmail.com

Art. 12º - Nas manifestações, independente da natureza, o usuário deverá identificar-se informado nome completo, endereço físico, endereço eletrônico se houver, RG, CPF, Cartão SUS, data de nascimento e nome dos pais, para fins de registro no sistema informalizado, garantindo ao sigilo dos dados do cidadão.

Art. 13º - Também deverá, nos casos em que couber, informar o dia, hora e local da ocorrência que está relatando perante a ouvidoria, informando, caso exista, testemunhas que presenciaram o caso, nos eventos que forem caracterizados como denúncias ou reclamações.

Art. 14º - Após o recebimento da denúncia, o ouvidor solicitará informações oficiais aos servidores e órgãos envolvidos, apresentando devolutiva do cidadão, por meio oficial, no prazo máximo de 20 dias, podendo, mediante justificativa encaminhada ao usuário, ser prorrogado por mais 10 dias.

Art. 15º - Após o levantamento inicial da ocorrência, havendo indícios de que ocorreu qualquer transgressão disciplinar contida na Lei Complementar 042/2010 ou situações que possam ensejar situação tipificada como crime ou imoralidade improbidade administrativa, a situação deverá ser encaminhada ao seguimento de Sindicâncias e Procedimentos Administrativos Disciplinares da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, mediante determinação da Secretária de Saúde, visto que o ouvidor não possui poderes da investigação e de denúncia, bem como não possui os demais poderes de Estado relacionados à função de fiscalização.

Art. 16º - Mensalmente o ouvidor elaborará detalhado com a quantidade de demandas recebidas no mês, especificando o tipo de demanda e seu desfecho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 6 de 19

qualitativo e quantitativo, devendo submeter referido relatório ao Conselho Municipal de Saúde, bem como informar a quantidade de casos encaminhados a SNJ e seu desfecho, garantindo o sigilo dos cidadãos.

Art. 17º - Referido relatório deverá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e por todas suas unidades para qualificação da Gestão Municipal.

Art. 18º - Poderá ser criado um campo no site da Prefeitura para o contato direto do cidadão com o ouvidor do SUS, conforme procedimentos desta portaria.

Art. 19º - Os relatórios mensais da ouvidoria poderão ser divulgados no site da Prefeitura e redes sociais, devendo ser publicados no Diário Oficial do Município, garantindo sigilo dos cidadãos.

Art. 20º - O setor de informática da Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a implantação do sistema "Ouvidor SUS" disponibilizado pelo Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 60 dias, a partir da publicação desta.

Art. 21º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRI-SE.

Viradouro/SP, 21 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSVIR 019/2019

22 de Fevereiro de 2019

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990,

para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM (Gabinete do Ministro da Saúde) Nº 2.416, de 7 de Novembro de 2014, que Estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos serviços de ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atribuições;

CONSIDERANDO o Manual das Ouvidorias do SUS, publicado pelo Ministério da Saúde em 2014, disponível junto ao site: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_ouvidoria_sus.pdf;

CONSIDERANDO as constantes recomendações do Tribunal de Contas do estado de São Paulo para a implantação de serviços de ouvidoria municipais, em especial para implementar o indicador IEGM;

CONSIDERANDO a Portaria 018 de 21 de Fevereiro de 2019, na qual cria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro o Serviço de Ouvidoria do SUS;

CONSIDERANDO a inexistência de cargo de provimento efetivo para ouvidor do SUS e a necessidade de designar um novo servidor para desempenhar tais funções;

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidor pública municipal efetiva do cargo de Auxiliar de Seção, senhora DEBORA MOREIRARIBEIRO – RG : 430.879.09 - X, como Ouvidora Municipal do SUS, conforme previsto na Portaria SMSVIR 018 de 21 de Fevereiro de 2019 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - A servidora desenvolverá as atribuições inerentes ao seu cargo de provimento efetivo, além de desenvolver, de forma concomitante, todas as funções previstas na Portaria SMSVIR 018 de 21 de Fevereiro de 2019, que não fazem parte do rol de atribuições legais.

Art. 3º - Em virtude da execução das atividades extras atribuídas a servidora, da qual não fazem parte do rol de atribuições de seu cargo, fica concedido, à título de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 7 de 19

gratificação, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 2778 de 02 de Junho de 2009

Art. 4º - O desenvolvimento das atribuições de que trata a Portaria SMSVIR 018 de 21 de Fevereiro de 2019 se dará durante a jornada de trabalho da servidora gratificada, e será supervisionada diretamente pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada ou automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam a Portaria SMSVIR 018 de 21 de Fevereiro de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRI-SE

Viradouro/SP, 21 de Fevereiro de 2019

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SME Nº 090/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as

substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) FABIANA CRISTINA GERÔNIMO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 44.032.065-3 SSP/SP, 4ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Disciplina História.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 21 Fevereiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 091/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 8 de 19

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) MARCELA RUCHELLI CARREIRA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 41.573.402-2 SSP/SP, 6º-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Disciplina Inglês.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 22 Fevereiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 092/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) PRISCILA DA SILVA QUINTINO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 40.228.605-4 SSP/SP, 18-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 9 de 19

para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Disciplina Educação Física.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 22 Fevereiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Convite 013/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ANTÔNIO CARLOS VAZ DE AGUIAR - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, FORNECIMENTO DE A.R.T, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO

DAS OBRAS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Justificativa: A prorrogação do prazo se faz necessário devido a conclusão dos projetos contratados não estarem concluídos em sua totalidade.

Vigência: 10/01/2019 a 10/07/2019.

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Trazendo a Arca Eventos e Publicidade Ltda

Modalidade: Inexigibilidade 002/2019

Objeto: contratação de show artístico com o ministério trazendo a arca em comemoração aos 101 anos do município “6º festa da paz”.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: em 22 de 02 de 2019 e término em 22 de 04 de 2019.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 PROCESSO Nº 028/2019

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de show artístico com o ministério trazendo a arca em comemoração aos 101 anos do município “6º festa da paz”, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico com o ministério trazendo a arca em comemoração aos 101 anos do município “6º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 10 de 19

festa da paz”.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 22 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Outros Atos

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO: PLANTÕES, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES E DIRETOR TÉCNICO MÉDICO.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Viradouro, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93, e;

Considerando a decisão do Egrégio Tribunal de Contas quanto ao julgamento do exame prévio do edital dos serviços médicos, cadastrado no TCE-SP sob o número 00001187.989.19-9, na qual fora julgado como Parcialmente Procedente, bem como a necessidade de readequações no instrumento convocatório conforme instruções do mesmo,

Decide ANULAR, para readequação dos mesmos, o procedimento licitatório.

Encaminhamos o presente despacho para publicidade e demais providências.

Viradouro-SP, 22 de fevereiro de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 11 de 19

Outros Atos

A PRAÇA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 25/03/2019, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V016714-1	ETN4087	31/12/2018	01:26	555-00	130,16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	25/03/2019
V016715-1	CAE9017	31/12/2018	02:03	573-80	293,47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	25/03/2019
V016716-1	DXB9232	31/12/2018	01:36	555-00	130,16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	25/03/2019
V016717-1	COW4330	31/12/2018	01:36	555-00	130,16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	25/03/2019
V016718-1	DXR4527	31/12/2018	01:36	555-00	130,16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	25/03/2019
V017143-1	EDD8770	14/12/2018	17:07	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017144-1	EDD9087	14/12/2018	15:04	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017145-1	BKE3657	15/12/2018	21:29	573-80	293,47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	25/03/2019
V017147-1	BKE3657	15/12/2018	21:28	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017149-1	GVL7961	15/12/2018	22:00	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017150-1	DHN2901	15/12/2018	22:13	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	25/03/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 21/02/2019		Páginas: 1/5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 12 de 19

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V017166-1	CGZ2837	20/12/2018	09:52	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017169-1	CQA8886	28/12/2018	10:38	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017171-1	CFO2631	28/12/2018	10:35	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017172-1	CQA0583	28/12/2018	10:31	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	25/03/2019
V017173-1	FIL1689	28/12/2018	10:15	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	25/03/2019
V017176-1	ERS7693	18/12/2018	18:17	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	25/03/2019
V017177-1	DDQ6994	22/12/2018	17:10	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	25/03/2019
V017178-1	FDV5087	22/12/2018	12:18	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017247-1	BLY1359	14/12/2018	22:13	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/03/2019
V017248-1	BLZ1536	21/12/2018	09:30	599-10	293.47	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/03/2019
V017249-1	JEC3950	22/12/2018	23:25	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	25/03/2019
V017250-1	DDQ8835	27/12/2018	13:45	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017266-1	DSL4263	02/12/2018	02:57	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/03/2019
V017264-1	BQQ3535	21/12/2018	19:52	538-00	130.16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	25/03/2019
V017270-1	CQO9527	25/12/2018	19:51	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/03/2019
V017271-1	FDU6810	27/12/2018	23:10	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/03/2019
V017767-1	DKW4930	11/12/2018	15:40	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	25/03/2019
V017771-1	DXN9518	15/12/2018	13:45	703-01	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA. MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	25/03/2019
V017772-1	FKV3027	15/12/2018	09:52	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017773-1	CWD3368	15/12/2018	18:50	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017774-1	DQX9589	19/12/2018	22:45	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/03/2019
V017795-1	EAH0588	03/12/2018	11:32	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	25/03/2019
V017833-1	DQD8515	15/12/2018	23:28	599-10	293.47	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/03/2019
V017837-1	CFO2428	16/12/2018	00:01	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017838-1	DDU9770	16/12/2018	00:04	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017839-1	DDU9770	16/12/2018	00:04	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	25/03/2019
V017840-1	DDU9770	16/12/2018	00:04	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/03/2019
V017842-1	DHK5438	16/12/2018	00:13	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017843-1	BWI3106	16/12/2018	00:31	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017844-1	BWI3106	16/12/2018	00:31	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	25/03/2019
V017845-1	CCD5319	16/12/2018	00:45	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/03/2019
V017846-1	CCD5319	16/12/2018	00:46	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	25/03/2019
V017847-1	HJL7831	16/12/2018	00:58	723-40	130.16	EM MOVIMENTO. DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	25/03/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 21/02/2019		Páginas: 2/5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 13 de 19

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V017848-1	EYE6733	16/12/2018	01:09	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	25/03/2019
V017849-1	EYE6733	16/12/2018	01:11	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	25/03/2019
V017850-1	EDD8982	16/12/2018	01:33	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/03/2019
V017852-1	BKC1245	21/12/2018	17:13	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017853-1	DQX9589	21/12/2018	17:55	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017854-1	CXM9146	21/12/2018	17:57	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017855-1	DNK7818	21/12/2018	18:05	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017856-1	KOE8499	23/12/2018	08:51	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017857-1	BTH1194	23/12/2018	09:32	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017858-1	EDD8584	23/12/2018	09:48	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017859-1	EAH0924	23/12/2018	09:52	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017860-1	ESA2860	23/12/2018	09:55	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017861-1	HWHB185	23/12/2018	09:57	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017862-1	FBU7748	23/12/2018	10:13	599-10	293.47	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/03/2019
V017863-1	FKV3027	23/12/2018	10:23	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017864-1	FSW4808	23/12/2018	10:23	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/03/2019
V017865-1	EUM8663	23/12/2018	10:51	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/03/2019
V017866-1	GKF0550	23/12/2018	16:05	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/03/2019
V017867-1	BKF7764	23/12/2018	22:08	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017868-1	DTL2223	23/12/2018	16:56	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	25/03/2019
V017869-1	CQA7175	23/12/2018	17:05	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017870-1	FGL8265	23/12/2018	17:08	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	25/03/2019
V017871-1	ERH0758	23/12/2018	17:16	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017872-1	BLD2840	23/12/2018	17:24	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017873-1	KOL7400	23/12/2018	17:26	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017874-1	FDW4157	23/12/2018	17:32	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017875-1	BKC1025	23/12/2018	17:40	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017877-1	BLZ3303	23/12/2018	20:27	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	25/03/2019
V017878-1	BKB6103	23/12/2018	20:32	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/03/2019
V017879-1	BLZ0772	23/12/2018	20:50	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/03/2019
V017882-1	CQA3562	24/12/2018	09:47	656-40	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA	25/03/2019
V017884-1	DFF5420	24/12/2018	10:08	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017885-1	EKD4509	24/12/2018	10:39	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/03/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 21/02/2019		Páginas: 3/5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 14 de 19

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V017887-1	EAX9256	24/12/2018	10:44	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017888-1	CCD5319	24/12/2018	10:56	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017889-1	BHK7679	24/12/2018	11:03	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017890-1	COJ9087	24/12/2018	11:04	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017891-1	BKA5853	24/12/2018	11:12	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/03/2019
V017892-1	ETB2017	24/12/2018	11:56	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017893-1	ETB2017	24/12/2018	11:56	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	25/03/2019
V017894-1	CQZ2249	24/12/2018	12:17	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017895-1	CQZ2249	24/12/2018	12:17	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	25/03/2019
V017896-1	DVT1004	24/12/2018	12:19	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017897-1	CWC4828	24/12/2018	14:27	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017898-1	EIZ6331	24/12/2018	14:46	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017899-1	GPF2328	24/12/2018	15:35	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017900-1	BKF5421	24/12/2018	16:04	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017901-1	BKF5421	24/12/2018	16:04	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/03/2019
V017902-1	JFA9916	24/12/2018	17:06	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017904-1	FRI0300	24/12/2018	17:31	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017905-1	GUE6081	24/12/2018	17:36	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017906-1	JYS5636	24/12/2018	17:36	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017907-1	COW0876	24/12/2018	17:42	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/03/2019
V017908-1	EKD5150	24/12/2018	17:53	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/03/2019
V017909-1	ARN0939	24/12/2018	18:11	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017911-1	EDL4061	24/12/2018	18:12	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017912-1	GDL1358	24/12/2018	18:21	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017913-1	DCH0771	24/12/2018	18:25	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017914-1	CGV9253	24/12/2018	18:29	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017917-1	PXT8000	24/12/2018	19:09	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017918-1	DKB1649	24/12/2018	19:15	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017919-1	CYW1126	24/12/2018	19:26	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017920-1	CYW1126	24/12/2018	18:26	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V017921-1	DCZ8607	24/12/2018	18:28	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V017922-1	DTF7693	24/12/2018	19:46	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	25/03/2019
V017923-1	EKW3281	24/12/2018	19:47	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 21/02/2019		Páginas: 4/5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 15 de 19

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V017924-1	EKW3281	24/12/2018	19:47	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/03/2019
V017925-1	DNL1392	24/12/2018	19:48	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/03/2019
V017926-1	HJU3874	24/12/2018	20:23	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/03/2019
V017927-1	EDD6538	24/12/2018	18:10	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/03/2019
V017928-1	DSL4263	26/12/2018	12:42	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/03/2019
V018294-1	FSQ5057	01/12/2018	00:01	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	25/03/2019
V018361-1	FDG9944	10/12/2018	11:24	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/03/2019
V018364-1	DXN9702	11/12/2018	19:42	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/03/2019
V018372-1	EAP1378	14/12/2018	18:12	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V018373-1	DCB4201	15/12/2018	21:52	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V018377-1	DRA4166	16/12/2018	01:47	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V018378-1	ETF4241	16/12/2018	02:00	523-11	130.16	ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS	25/03/2019
V018380-1	GUA9053	16/12/2018	02:02	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V018381-1	GUA9053	16/12/2018	02:02	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/03/2019
V018382-1	GCV1490	16/12/2018	02:49	599-10	293.47	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/03/2019
V018384-1	GEU7779	16/12/2018	03:16	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V018392-1	FIX8729	16/12/2018	04:40	704-81	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	25/03/2019
V018395-1	DXR5166	16/12/2018	04:55	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/03/2019
V018396-1	BKB9722	18/12/2018	13:17	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V018397-1	EDD8490	21/12/2018	16:47	546-00	130.16	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SÁIDA DE VEÍCULOS	25/03/2019
V018398-1	FPF5385	21/12/2018	16:56	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V018399-1	BKC3092	21/12/2018	17:00	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
V018400-1	CQA5465	21/12/2018	17:08	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/03/2019
Y017848-1	EYE6733	16/12/2018	01:09	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	25/03/2019
Y017849-1	EYE6733	16/12/2018	01:11	500-20	390.46	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	25/03/2019
Y017898-1	DVT1004	24/12/2018	12:19	500-20	293.47	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	25/03/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 21/02/2019		Páginas: 5/5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 16 de 19



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

NIMEF “JOSÉ RODRIGUES BENTO”



Viradouro, 21 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Mariângela Forciniti, RG: 7.340.348-9 Diretor do **NIMEF “JOSÉ RODRIGUES BENTO”**, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no processo Seletivo **006/2018**, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** das aulas do Programa SESI/SP Atleta do Futuro, conforme o quadro abaixo descrito.

Local da Atribuição: Secretaria Municipal da Educação

Data: 27/02/2019

Horário: 14h00m

OBS: A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº.15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto na Resolução SME nº.10 de 16/10/2018 a 02 de 04/02/2019.

Mariângela Forciniti
RG: 7.340.348-9
Diretor de Escola

Praça Francisco Braga, 74 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-2626 – e-mail: e386224@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 17 de 19



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

NIMEF “JOSÉ RODRIGUES BENTO”



QUADRO REFERENTE ÀS AULAS EDITAL A SEREM ATRIBUÍDAS DO DIA 27/02/2019.

TARDE 20 AULAS

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
13h às 13h50	Multi	Multi	Multi	Multi	Multi
13h50 às 14h40	Multi	Multi	Multi	Multi	Multi
14h40 às 15h30	Multi	Multi	Multi	Multi	Multi
15h30 às 16h20	Multi	Multi	Multi	Multi	Multi

Informação: O candidato devera ministrar aula conforme a metodologia do Sesi/SP Atleta do Futuro.

OBS: HTPC devera ser cumprido todas as quartas – feiras das 16h40m às 18h20m.

BLOCO INDIVISÍVEL.

OBSERVAÇÃO: - O candidato devera apresentar no ato da atribuição, comprovante da habilitação e horário de trabalho, se acumula cargo ou já possui aulas atribuídas.

Mariangela Forciniti
RG: 7.340.348-9
Diretor de Escola

Praça Francisco Braga, 74 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-2626 – e-mail: e386224@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 18 de 19



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I. NUVEM AZUL “JOÃO DE SOUZA LIMA”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aline Amazilia Machado Vernillo, RG 33.776.971-0, Diretor da E.M.E.I. Nuvem Azul “João de Souza Lima”, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo Nº 06/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de “**classes e/ou aulas**”, conforme quadro abaixo descrito:

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 27/02/2019 (quarta-feira)

Horário: 14 horas

Período Previsto da Substituição: 28/02/2019 à 19/12/2019.

Disciplina/ classe	Livres / Subst.	Vigência	Observações
Educação Física Período da Manhã 02 Horas/Aula (Distribuídas conforme quadro de horário anexo)	Substituição ao docente Jorge Luiz Fernandes, em virtude de afastamento junto ao Departamento de Esportes	Período Indeterminado	-----

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME Nº 10 de 16 de Outubro de 2018 e Nº 02 de 04 de Fevereiro de 2019.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 25 de fevereiro de 2019.

Aline Amazilia Machado Vernillo
RG 33.776.971-0 – Diretor de Escola

Rua Oscar dos Santos nº. 470 – Jardim Brícia – CEP: 14.740-000 – Telefone: (17) 3392-8824 – Viradouro/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 19 de 19



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I. NUVEM AZUL “JOÃO DE SOUZA LIMA”



QUADRO REFERENTE ÀS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA A SEREM ATRIBUÍDAS NO DIA 27/02/2019

DOCENTE: JORGE LUIZ FERNANDES

<u>PERÍODO DA MANHÃ</u>					
Horário da Aula	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
7h às 7h50	----	----	----	----	----
7h50 às 8h40	Pré II – A	----	----	----	Pré II – A
8h40 às 9h30	----	----	----	----	----
9h30 às 10h20	----	----	----	----	----
10h20 às 11h10	----	----	----	----	----
X - X - X - X - X - X - X					

Viradouro, 25 de fevereiro de 2019.

Aline Amazilia Machado Vernillo
RG 33.776.971-0 – Diretor de Escola

Rua Oscar dos Santos nº. 470 – Jardim Brícia – CEP: 14.740-000 – Telefone: (17) 3392-8824 – Viradouro/SP

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4377-5a7d-3c92-7d98



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1279, ano VI, veiculado em 25 de fevereiro de 2019.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 25/02/2019 às 16:57:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4377-5a7d-3c92-7d98>